1835

Illmo Sr. Juiz Municipal

2

P 2

Diz Maria Joaquina do Nascimento que
sabendo dever fallecer seo marido do Supp.
Ignacio Antunes Lima com seo Solem
ne Testamento, sendo o primeiro Testa
menteiro Fran.co J.e da S.ta Anna, e
fallecimento deste primeiro Testamen.o
foi ao Supp.e citado na qualid.e de segun
do Testamenteiro para formar con
tas do dito Testam.o, cujo resulta em
proveo da viuva do que este primeiro
Testamenteiro Maria S.ta Anna
e. isso Req.r a Supp.e ordene seja dado
m.to de citar a Supp.da S.a para em Juizo
exibir o dito Testamento, e mais do cu
m.to atual respeito, e legalizado que
for se lavrar o competente Termo
de entrega á Supp.e para haver com
tinuar na formação de ditas con
tas, comforme de seo gosto não re
cebendo a Supp.e o d.o Testamento em
Juizo no fim de vinte quatro horas
que correrão em mão do Off.al da Dil
gencia, E. tanto.

Como pede Supp
11 de Fevereiro
1835
Barros

P. ao Supp.e seja Test.a
em audiencia
ag.to

Ilmo Senhor Ministro da Justiça Encarregado do Expediente da Repartição
Ilmo Senhor

Certifico que citei a Viuva Dona Maria Magdalena por todo o contheudo da Petição retro pelo que mais longe do Porto Velho de Lages 21 de Fevereiro de 1839

Ilmo Senhor

Procuração bastante que fazem Flaviano Felix de Seixas e sua mulher Dona Maria Joaquina do Nascimento como abaixo se declara

Saibão quantos virem o presente Instrumento de Poder e Procuração bastante, geral, que no Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezus-Christo de mil oitocentos e trinta e cinco aos dezoito dias do mez de Fevereiro do dito anno, nesta Villa de Lagoa na Provincia de [illegible] em meo Cartorio compareceo o Senhor Flaviano Felix de Seixas e sua mulher Dona Maria Joaquina do Nascimento

Reconhecido pelo proprio de mim Tabellião, e das testemunhas adiante assignadas, em prezença das quaes por elle Outorgante me foi dito, que por este Instrumento, e na melhor forma de direito, nomeava, e constituia por seo bastante Procurador o Senhor dito Villa João Rodrigues de Seixas Doze de Manoel Jorge de Moura na Villa de São Miguel Polidoro de Menezes Freitas, e Antonio de Souza Vaz de Carvalho a quem concede todos os seos poderes, por direito permittidos, para que em nome delle Outorgante, como se prezente fosse, possa procurar, requerer, allegar, e defender o seo direito, e justiça em todas as suas dependencias particulares, e causas judiciaes, Civeis, Crimes, movidas, e por mover, em que for Author, ou Reo em qualquer Juizo, ou Tribunal Seculas, ou Ecclezias[illegible] Arrecadar, e haver a saber de sua fazenda, dinheiro, ouro, prata, escravos, encommendas, carregações, dividas que se lhe devão, legitimas, legados, herança, dinheiros de orfãos

publicos, e tudo mais que por qualquer titulo lhe pertencer. In-
ventarios partilhas, licitações, e rellicitações e dar quitações como se lhes
pedirem citar, e demandar a seos devedores, e quem mais o deva ser, va-
riar de huma para outra acção; propôr qualquer demanda; jurar
em sua alma decizorio, e suppletorio, e outro qualquer licito juramento;
e fazel-o prestar a quem convier, produzir, e contradictar testemunhas;
dar de suspeito a quem lho for, ouvir despachos, e sentenças, appellar
aggravar, embargar, e tudo seguir, e renunciar até maior alçada,
podendo sub-estabelecer esta em quem lhe parecer, e os sub-esta-
belecidos em outros, e revogal-os, ficando lhe esta em seo vigor.
E farão ajustes, traspasses, cessões, rebates, esperas, desistencias, trans-
acções, e amigaveis composições conciliações perante o Juiz de
Paz, confissões, reclamações, compras, trocas, remessas, habilita-
ções, justificações, abstenções, protesto, e contra-protestos, dar e tomar
contas a quem competir, assistindo com esta a toda a ordem, e
figura de juizo, e fóra d'elle, assignando os termos precizos, fa-
zendo tudo o mais que for a bem de sua justiça, com livre, e geral
administração, seguindo suas Cartas de Ordens que valerão co-
mo parte deste Instrumento, havendo por expressos todos os po-
deres, como se de cada hum fizesse individual menção, e só reserva
a nova citação, havendo por firme, e valioso tudo quanto fizerem os
seos Procuradores a quem releva do encargo da satisfação que o
direito outorga. E de como assim o disse, de que dou fé, faço este Ins-
trumento em o dizerem, sendo Testemunhas presentes, não saber Escrever o outor-
gante, mas sim Joaquim Antonio Ferreira de Souza
Silveira, que pelo Outorgante assignou
Joaquim Ribeiro Coimbra, Antonio Ferreira
Dias Fortunato, Manoel Ignacio da Sil-
veira, e Bento Ribeiro de Lima, de
que Fiz Antonio Pereira de Araujo Tabellião que
subscrevi.

Em testemunho de verdade

O Tabellião Antonio Pereira de Araujo

Antonio Saturnino de Sa e Oliv.a

Joaq.m Nu.s do Carmo Dias

Bento Alves de Lima Leite

Manoel Ignacio da Silveira

4

1800

No. 104

J. G. do 2.o Off.o de Sello

Lages 19 de Fev.o 1835

Termo de Tomada
de conta de Viuva
finado Antonio
Francisco Jorde Santa
Anna

Aos vinte e cinco dias do mez
de Fevereiro deste anno de
mil oitocentos trinta e cinco
nesta Villa de Lages em Caza
de residencia do Juiz Municipal
João Baptista de Barros onde
se achava presente o Procurador
que he deste Juizo de Orfaons
e Viuva e finado Antonio
Francisco Jorde Santa
Anna e Domingas
Maria de Jesus de que
logo fiz este termo de que
para constar mandou
se fizesse este termo
de Viuva e Tutela

1764 ano

Testamento que faz Ignacio Antunes Lima Como abaixo se declara

Saibam quantos este Publico Instrumento de Testamento Solemne virem que sendo no Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito centos oitenta e sete aos quinze dias do mez de Novembro do dito anno nesta Villa de Nossa Senhora dos Prazeres de Jaguarahy Comarca do Cedro do Districto de Santa Catharina, nesta dita Villa em Casas de morada de Ignacio Antunes Lima onde eu Tabalião adiante nomeado fui vindo, sendo ahi chamado pello dito Antunes, e sendo ahi perante dito Ignacio Antunes Lima disse sendo ahi por elle me foi dito que lhe fizesse seu Testamento Solemne o que eu Tabalião Como pessoa Publica e para isso ser chamado estar em caza do mesmo por entender que estava doente sem Cama alguma, que assim o fez do dito Testamento, e nos elle Testador me foi dito que queria nomear Ignacio Antunes Lima Natural desta Villa da Ilha de Santa Catharina Filho de Lourenço Antunes Lima, e Filippa Maria Conceição, já falecida, e declarou elle Testador que queria a Senhora Senhora Santa Anna, Como sua advogada, e

cos Santos) e Anjos da Corte do Ceo p
os seus intercessores na presença de
Deus para que a mesma Alma vá gozar
da Eternidade, que como fiel Cri
stam que creio no Mistério da Santissi
ma Trindade, tudo o que tem manda a
Santa Madre Igreja Catolica debaixo
em Cuja fé quero viver, e morrer = Decla
ro que fui Casado com Francisca de
Almeida Jaques de Cujo Matrimonio
tive nove filhos, e que contão de inventa
rio que fiz nesta Cidade = Declaro que
Casei em Segunda vez com Maria Joa
quina do Rosario Otto, já viuva, de
Cujo Matrimonio não tivemos filhos
algum presente = Declarou mais Dito Testador
que queria e Rogava para seu Testamenteiro
no primeiro Lugar ao Alferes Francisco
José de Santa Anna, e Souza, em Segundo
Lugar, a sua mulher Joaquina Maria do
Rosario, em terceiro Lugar a seu
filho Francisco = Declarou mais Dito Testa
dor que Confessava a sua mulher Ma
ria Joaquina por sua Legitima Herdei
ra = Declarou mais Dito Testador que
hera sua vontade ser seu Corpo Sepul
tado aqui da Igreja Matriz desta
Cidade, com acompanhamento de
Sacerdotes que houverem na Paroquia
seu Corpo em Caixão amortalhado de
Preto = Declarou mais Dito Testador que
queria dez Missas de Corpo presente
dez Cadellos de Missa pella Sua Al
ma, que estas fossem ditas fora da Paro

Parroquia chuma Capella de Misq aqui 12
da Anna da Sabugi da Sua molher Fran. 6
cisca de Almeida da Fagueg, Estg Freguezia di-
ta Parroquia = Declarou elle dito
1 Testador, que nos Tempos q[ue] foi Se
tesa dixpoz da dava ao pobrez para se
reportir de quantia de Sete mil reis aqui
lg que mais Testamenteiro com dito Vig.
rio desta Villa Virem mais necessitados
+ Declarou elle dito Testador q[ue] dava para
dus Suas Intiadas de Nome Joaquina, e
Anna, Sem mil reis a cada huma = De
clarou mais elle Testador q[ue] no Caro que
sobre dita Tesa omeu Testamenteiro
fosse Caro alguma Offoz pobrez = Dicla-
rou mais elle dito Testador, que seu filho
Francisco, conduzio para vender em a Provincia
de San Paullo Secenta Bestas, Cujo Foro a
valiadas a vinte mil reis cada huma, q[ue] fez
Parte Hay no seu importe, e porisso por com
prazer que tinha feito com o dito seu fi-
lho q[ue] elle dito Vig.rio provasse pello seu im
porte, dos Recibos q[ue] tem muy Selva-
ra em Conta. Declarou mais elle Testador
ter recebido mais de quantia incerta de du-
zentos mil reis q[ue] não prezente Recibo =
Declarou mais elle Testador ter o mesmo
seu filho Cobrado a quantia de duzentos
mil reis mais ao menos de Luiz Cardozo
dito Luiz Juanes na, de Cujo dinheiro em
Trez ocasiõe, elle tem Conta na quantia
afima trinta mil reis para os dittos

Dos pobres d'esmola da Cabeça = Declarou
mais elle Testador, que a sua Dovida
Conste de seu Inventario de Caixa tenha ja
pago ele Testador a Manoel Teixeira
Porto Filho certa quantia que Conste do
recibo = Declarou mais elle Testador
que todas a dividas que se lhe devem Cobrar
são aquellas que nesta matheria bem sabe =
Declarou mais elle dito Testador que el
lem dos que Conste de seu Inventario ha
a Cesino com Animais, e huma morada
de Caza nesta Villa = e hum Escravo: De
clarou mais elle Testador que de hum bocado
de Cabedaes que tinha que erão Cincoenta mil
reis que já nada tera por ter gasto Em sua
infirmidade: e ainda tal vez tenha gasto al
guma Cousa que sua molher sabe bem e sera o que ella dizer
Caixa divida sera paga como Sendo fazer
vivo = Declarou mais elle Testador que tem
de Restituir a Caixa mais mais dehum Mapo que
sabe quem he ao que diz que não sabe
quem he ao dito: Declarou mais que em sua
poder tinha dois Mapas, e hum Mulla alta
ig que não se lembra ao certo como Seu Testa
mentario Conservava por ingresso de hum
anno a Virsara de ano, ano a Tarde para
aplicar para a obra da Igreja = Declara
rou elle Testador q de seu filho Francis
co pay tem Recebido a sua herança que
por ser mais velho a Sua Mulher falleceo
ira que Conste mesmo na partilha
e q nada Cousa provera que falte que

Que meu filho Lourenço sabe = Declarou
mais elle Testador que deve a seu Genro An-
tonio treze Mullas a preço cada huma de
treze mil reis = Declarou mais elle Testa
dor que por a tiver ao Monte o mesmo seu Gen-
ro Antonio huma quantia de huma Pesso-
ta e mais Contos que Seara em os meus Pa-
peis que depois de liquidados Se pagar-
ão o Restante = Declarou mais elle Testador
que os Animaes e gados que possue todos sea
com debaixo de sua Marca = Declarou mais
elle Testador haver recebido de Jozé Pereira
Vinte mil reis a Cryes e mais hum Creditto
que he devedor o mesmo Jozé Pereira
a Manoel Ferreira Porto filho que elle
Testador havia pago e por tanto he respon-
sável o dito Pereira a pagar a Testamenta
ria = Declarou mais elle Testador que
devia ao Alferes Antonio Leite de Cordo
va que Seara pago como hade constar
de huma Carta que para em poder do
mesmo Alferes = Declarou elle Inven-
tariante que de Seus bens Se pague a Seu
Testamenteiro a que a Leis determina
de Vintena. Declarou mais elle Tes-
tador que qualquer Carta que Se mos-
trar Será defendida a Carta da Testamen
taria de Seus bens = Declarou mais elle Tes
tador que o que deixa para Suas Entiados
Será entregue nos Casos de Se celebrarem estado.
Declarou elle Dito Testador que tinha Con-
tas com Francisco Nunes que antigamen-
te elle Testador tinha Caza de vida na
Lagoa no Inventario [illegible]

Esquecimento, e como o dito Testador deixou de fazer
depois disto seu Testamento, e
Ultimo Codicilo, e o dito
Testador deixou de fazer
Disto Testador que
tinha vontade, e que
ma que determinado
me pedio lhe fizesse este Instrumento
Publico de Testamento Solenne ultima
vontade, e que depois assinado
Lacrado na forma de Estillo, o que tudo
Comprio por obrigado de meu officio, o
qual depois de Escrito lido o fo assig-
nado pello dito Testador Como
seu proprio punho tudo em presença de
Testemunhas q ao Assig. Antonio Lins
de Cordova, Generozo Pereira dos Anjos
e Manoel Rodrigues da Maia, e Domingos
Francisco Jol, e Manoel Tavares todos
moradores nesta Villa de q conheci do de
mim Tabellião proprio de que dou fé em
fé do q me assigno em Publico Raso de
meu Signal de que uzo nesta dita
Villa aos dez dias mes e anno de sua Data
e no principio declarado Em Comillo
Justiniano Rua Tabellião que escrevi

Jozé de Araujo e Silva

Antonio Lins de Cordova

Domingos Francisco Jol

Generozo Pereira dos Anjos

Manoel Rodrigues da Maia

Manoel Tavares

Em Test.o

De Verd.

Comillo Justiniano Rua

Termo de Abertura

Anno

8

Aos vinte cinco dias do mez de outubro de mil oitocentos vinte e sete annos nesta Villa de Lages, e Comarca da Cidade do Destricto de Santa Catharina em Cara, onde havia sahido Ignacio Antunes Lima, e sendo Juiz Ordinario Jose Jacinto de Oliveira Commigo Escrivão de seu Cargo adiante nomeado sahio este Testamento e sendo Conforme a Lei havia feito e sinado dizendo para Constar fiz este Termo em que assigna o dito Juiz Eu Camillo Justiniano Reis Escrivão que o Escrivi

Jose Jacinto de Oliveira.

Termo de Justificação

Aos vinte cinco dias do mez de outubro de oitocentos vinte e sete annos nesta Villa de Lages Comarca da Cidade do Destricto de Santa Catharina em Cara mandado do Juiz Ordinario Jose Jacinto de Oliveira onde eu Escrivão de seu Cargo adiante nomeado me achava, e sendo ahi foi mandado a presença Testamenteiro o Padre Francisco Jose de Santa Anna Chaves e por elle dito Juiz lhe foi perguntado se aprovava o Testamento atraz do finado Ignacio Antunes Lima, e por elle Testamenteiro foi dito que aprovava o Testamento atraz e se obrigava a Cumprir Conforme nelle se contem e declara e para

Conforme mandou o dito Juiz o escrivão este testamento me entregou assignado com o dito Testamenteiro e Reverendo Justiniano Rego Cabalia que o escrevi. O Sig.ro

Francisco João dos Santos Souza

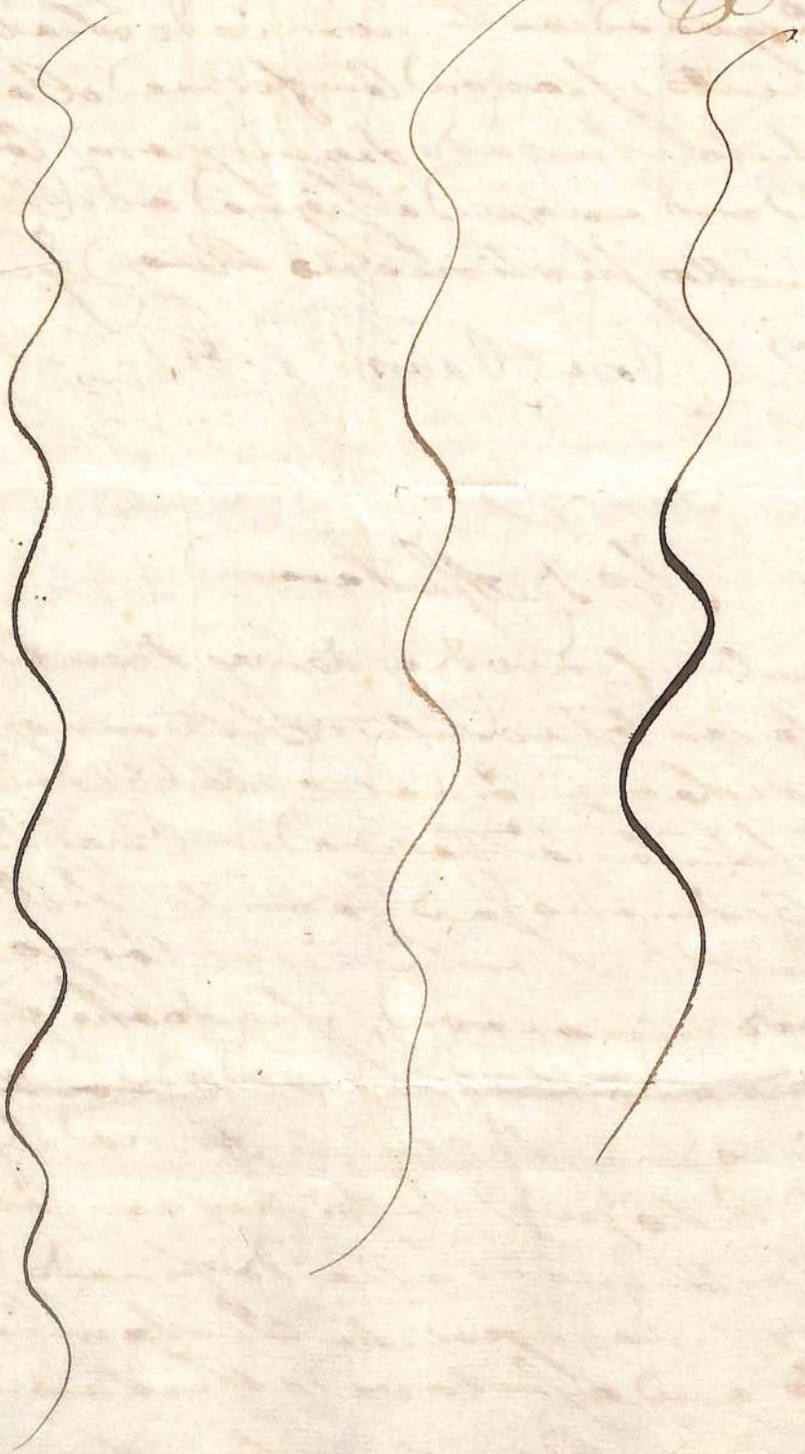

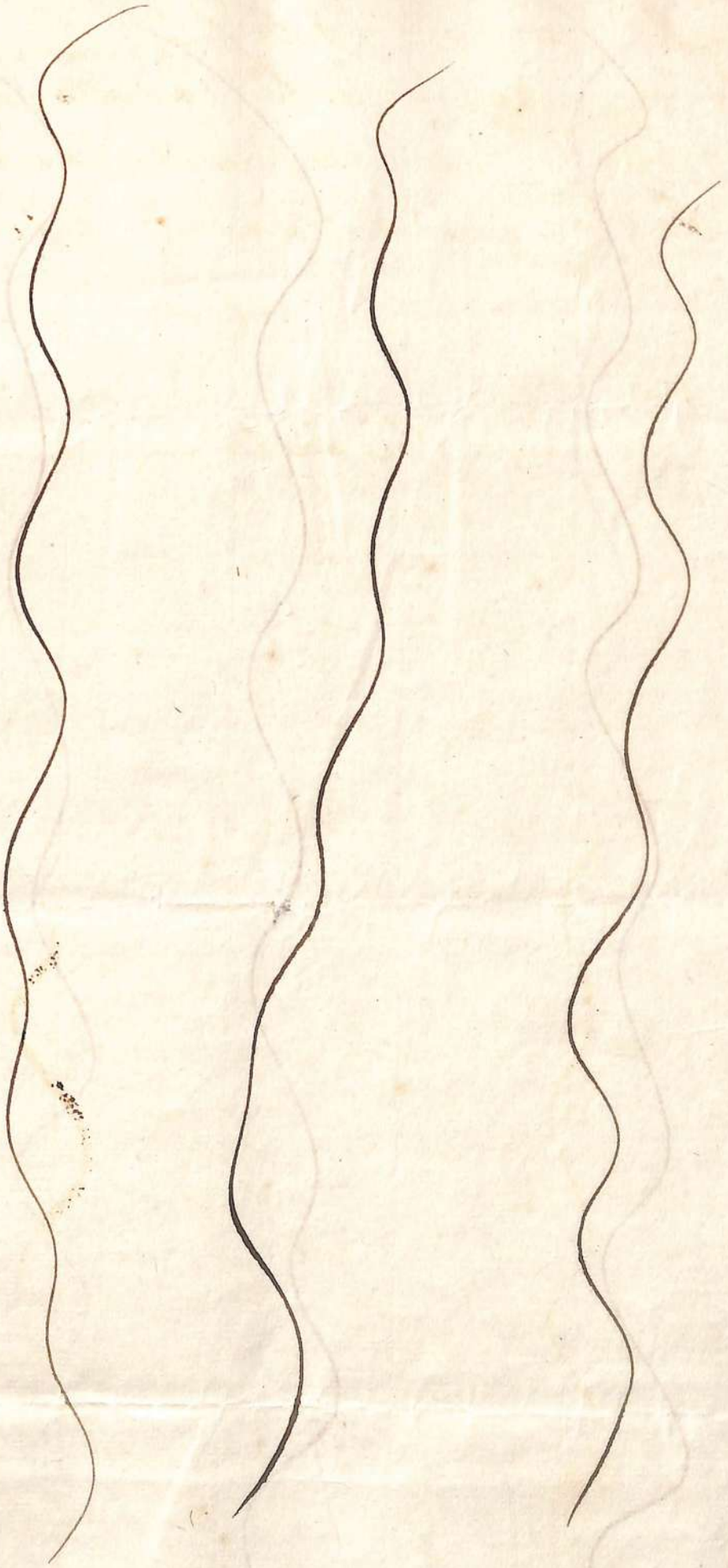

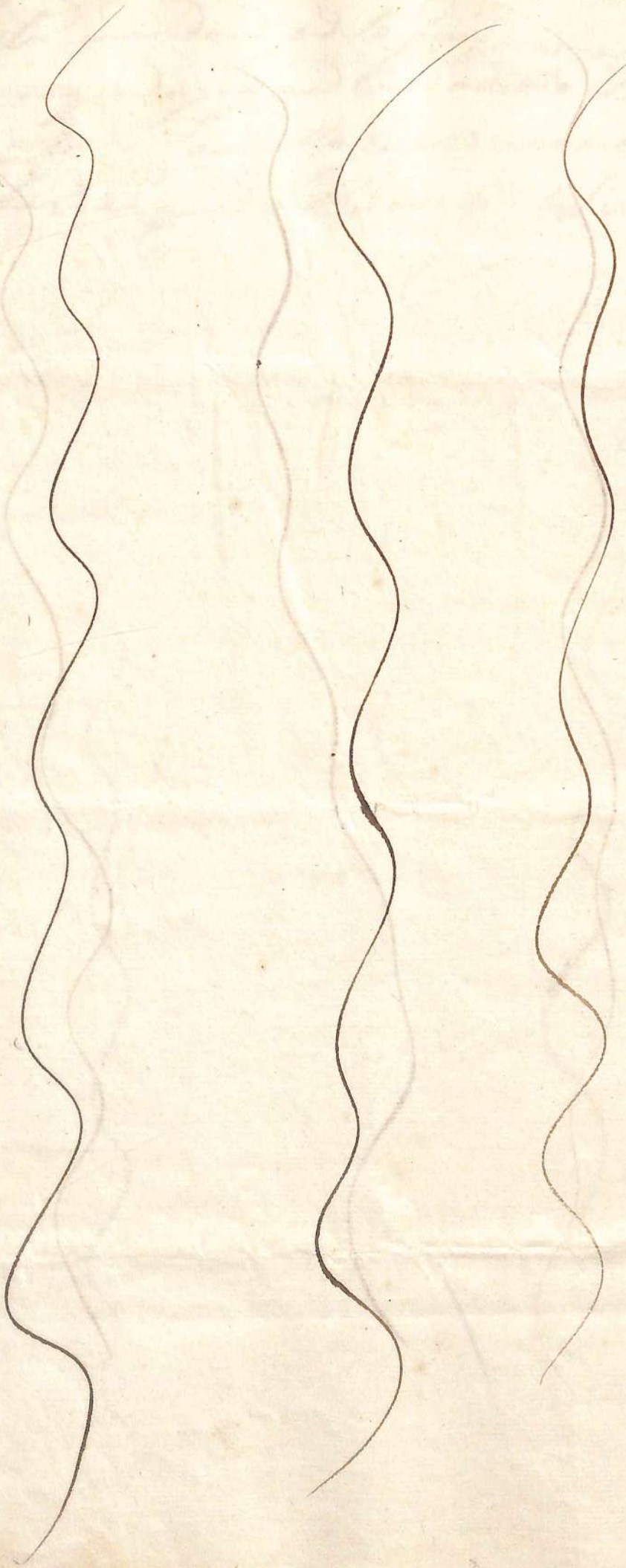

5
10

Testam.to Solomne de Jgnacio Anthony Lima
Escrito, e fixado, e Corido com cinco pontos de Retroz um
Cornado, Lacrado com cinco pingos de Lacre um Cor-
nado tudo p.mim Tabalião nyta C.a de Lagy a 07
22 de 8br.o de 1827. Camillo Justiniano Reis

Sr. Dn. Antonio de Moraes

No. 11

Nº 1145

S. J. Hoffmann de Sulz

Lagoa 21 de Fevereiro 1835

Recebi do M.to Fr.co José de Santana Testamentario do finado Sr.r Antonio Lima a quantia de Sem mil rs em moeda Cuja quantia declaro ao meu fiscado de Como he huma Cousa Intendo Lesionar Saaguma hoje ou mais mulher q.e ter Recebido pelo apresentante q.e meu feito Entregando o.s Lagoa 22 de Janr.o 1823

Sarg.to Ant.o de Moraes

Reconheço a letra e firma do assignante ser a propria de Sargento Antonio de Moraes por ter tido prazo conhecimento, Vista da Lagoa 21 de Fevereiro de 1835

Em Testo. Verdade

o Tam.e Jeronimo Pereira dos Santos

N.° 11

Envolta — 100 ff

12

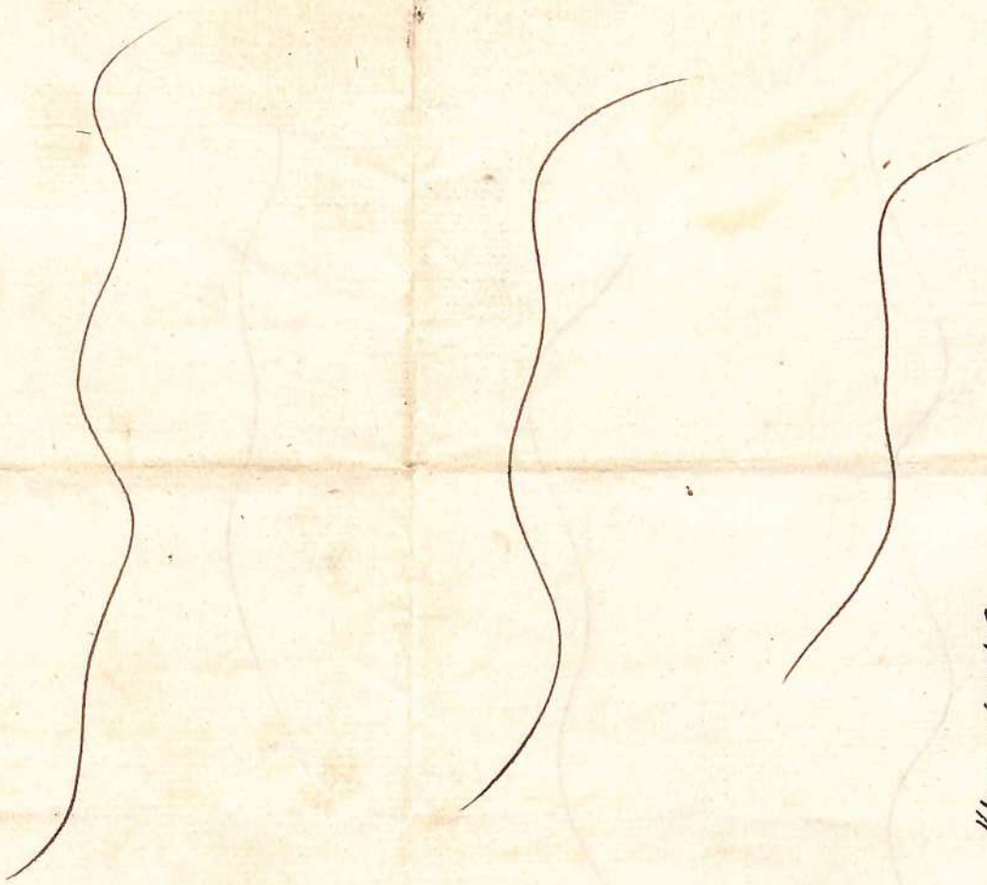

Nº 3

Emolla - 48

4000$

Nº 3º

Recibi do Snr Francisco Jose de Sta Anna
Aquantia de quatro mil rs. por emolla
que deixo o Falecido Ignacio Antunes por
ter Recebido pago presente por mim feito
mento a Signada Villa de Laijes 20
de Setembro 1830

Anna Maria de Jesus

Reconheço a letra da assignatura supra
Serapsopsica de Almeida Lemos de Jesus
por ser verdade e dou fé Villa de Laijes

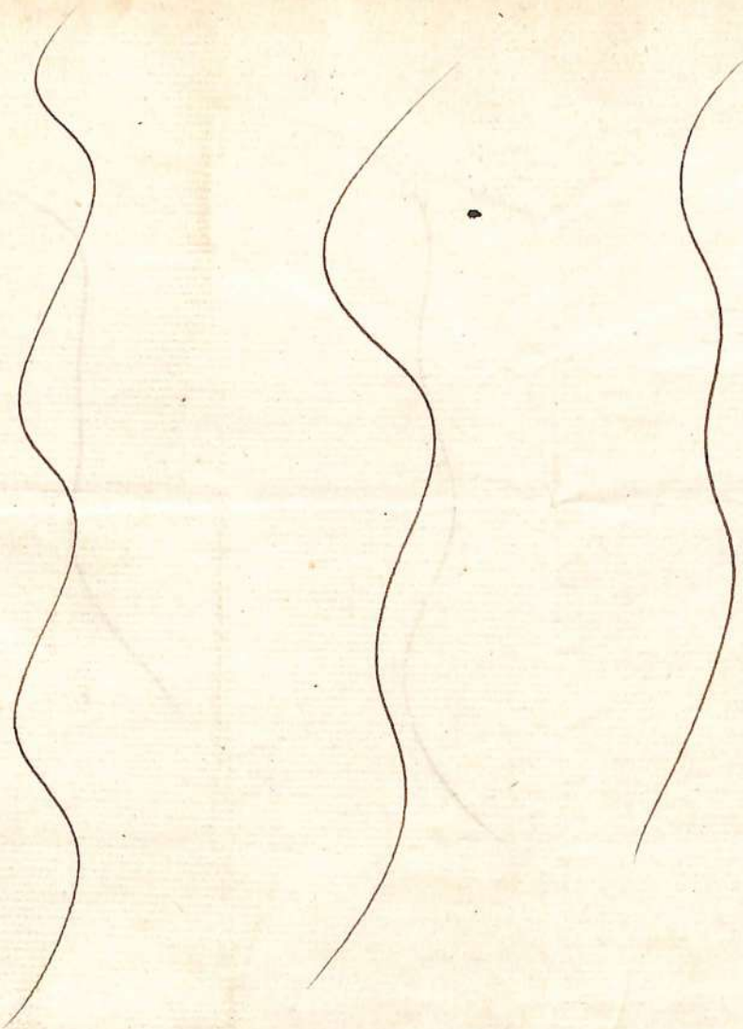

De Lagy 23 de Junho de 1835

Sentido

Devedor

a Fam Jeronimo Pereira dos Anjos

N. 250

P. S. Notas de Sello

Lages 23 de Junho 1835

Andrade

Sr.

N.º 16.º

32.000

13

Certifico, que disse cinco entre Missas pela Alma do
falecido Ignacio Antunes Lima, encommendadas pelo
seu Testamenteiro o Alf.º Francisco José de Santa-Anna,
como estão ditas, e já recebi a esmóla do custume da Paro-
quia, de 640 rs. cada huma, e esta me ser exigida — passo a pre-
zente, que sendo preciso — Juro por Santa Dei Evange-
lia. Villa de Lages 7 de Novembro de 1828

O Vig.e Marcelino José dos Santos

Reconhece a letra, e assignatura
supra ser propria do Padre Mar-
celino José dos Santos pessoa de fé
fee publica como costuma. Villa
de Lages 21 de Janeiro de 1833

O Tabellião Geral Francisco Pereira dos Anjos

N.º 109

F. S. N.º P.º do Sul

Lagos 21 de Fev.º 1835

Andrade

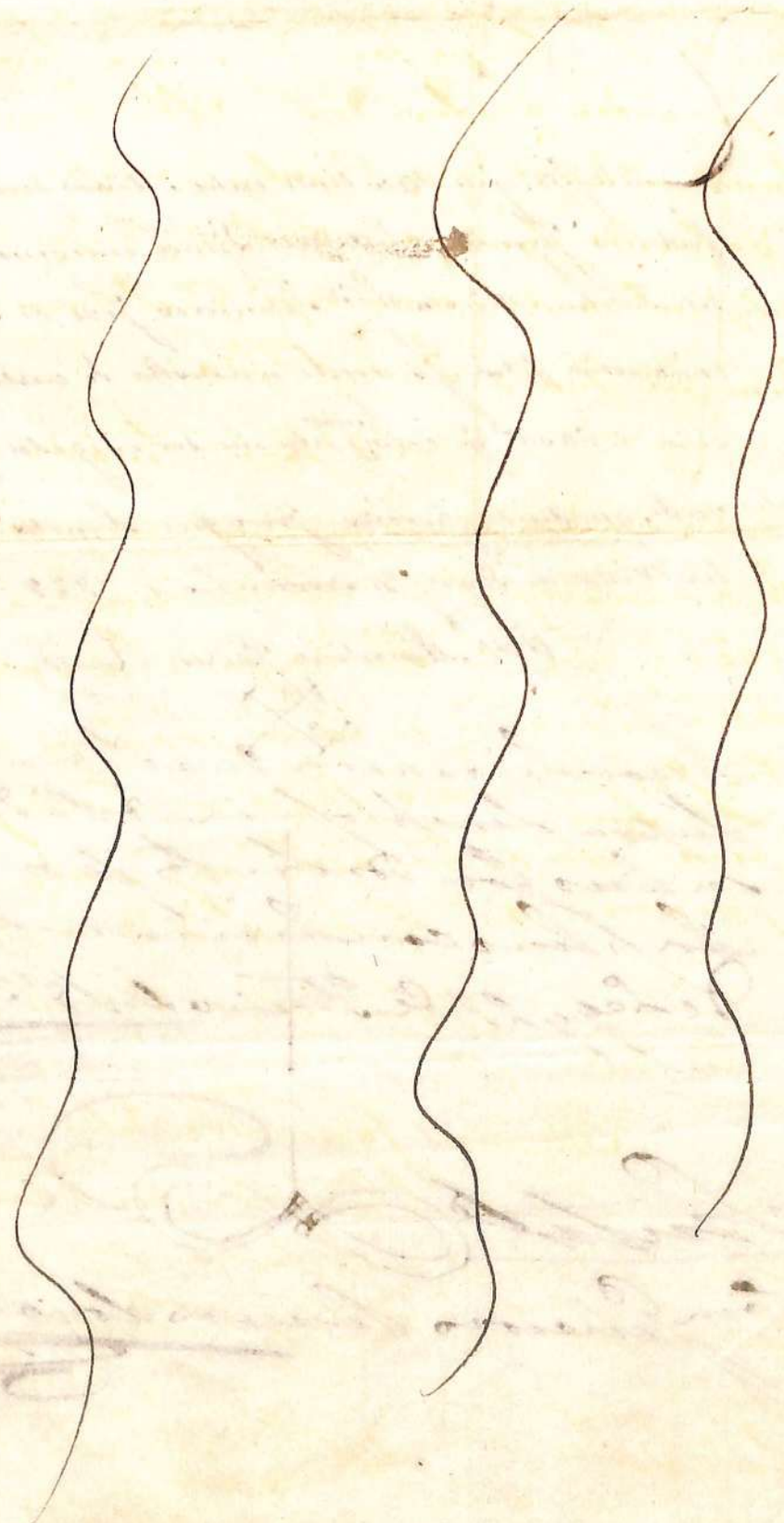

2 Cap. 32 rs

Rol. de S.ª Felipe Jozé de Souza trinta e dous mil
rs por ordem que tive do S.ª M.el Fran.co J.é de S.ta
Anna p.a dizer duas Capellas de Missas, pela alma
do falecido Jgnacio Antunes, cujas Missas e tem-
do ditas entreguei a comp.e Cidadam Vila do
Principe Julho 1 de 1830

O P.e Joaq.m Lino da Silva

Reconheço a firma acima escripta ser a propria
não só porque este Padre foi Vigario desta
desta, e pastor suas assignaturas nos livros des-
ta Igreja, como tambem tenho pleno conhe-
cim.to da letra dom.to deg.ando necessario
juraria. S.ta de Lages 23 de Fev.o de 1835

O Vig.o Joaõ Vicente Fr.z

Manoel Jgnacio da Silv.a

Reconheço a letra do Sr. retro e assig-
nado sendo verdade por dello ter pleno
conhecimento. Lages 23 de Fev.o de
1835

De Ver.a

O Tab.m Geral e Publico Judicial

N.° 211

F. G. 40 V.s 1 Sello

Lag.a 23 de Feb.o 1835

Nº 14º

4000 Rs

1/4

Recibí de Dn Ffco Jran.co J.er de Santa Anna
el Trd.o Testamentr.o del finado Ignacio Ctes
tinos Lima aquantia de quatro mil reis
g.s dos d. Entrada a buna probe d. nome
Angilla carregada de Familias e Porter de
cibido passo oprente D.a d. Lages 18 d.
7bre d. 1827.

Ignacio d/a
R.R

Reconhesco a letra da assignatura
supra ser a propria de Ignacio da
Silva Freitas por dita ter pleno
conhecimento. Villa de Lages 21 de
Fevereiro de 1833

Deferido

Lentes.

o. Jam Generoso Pereira Bocayuva

Nº 100
J.G. 40 Rs do Sello
Lages 21 de Fev.o 1833
Andrade

N.° 14

Emilia - 48...

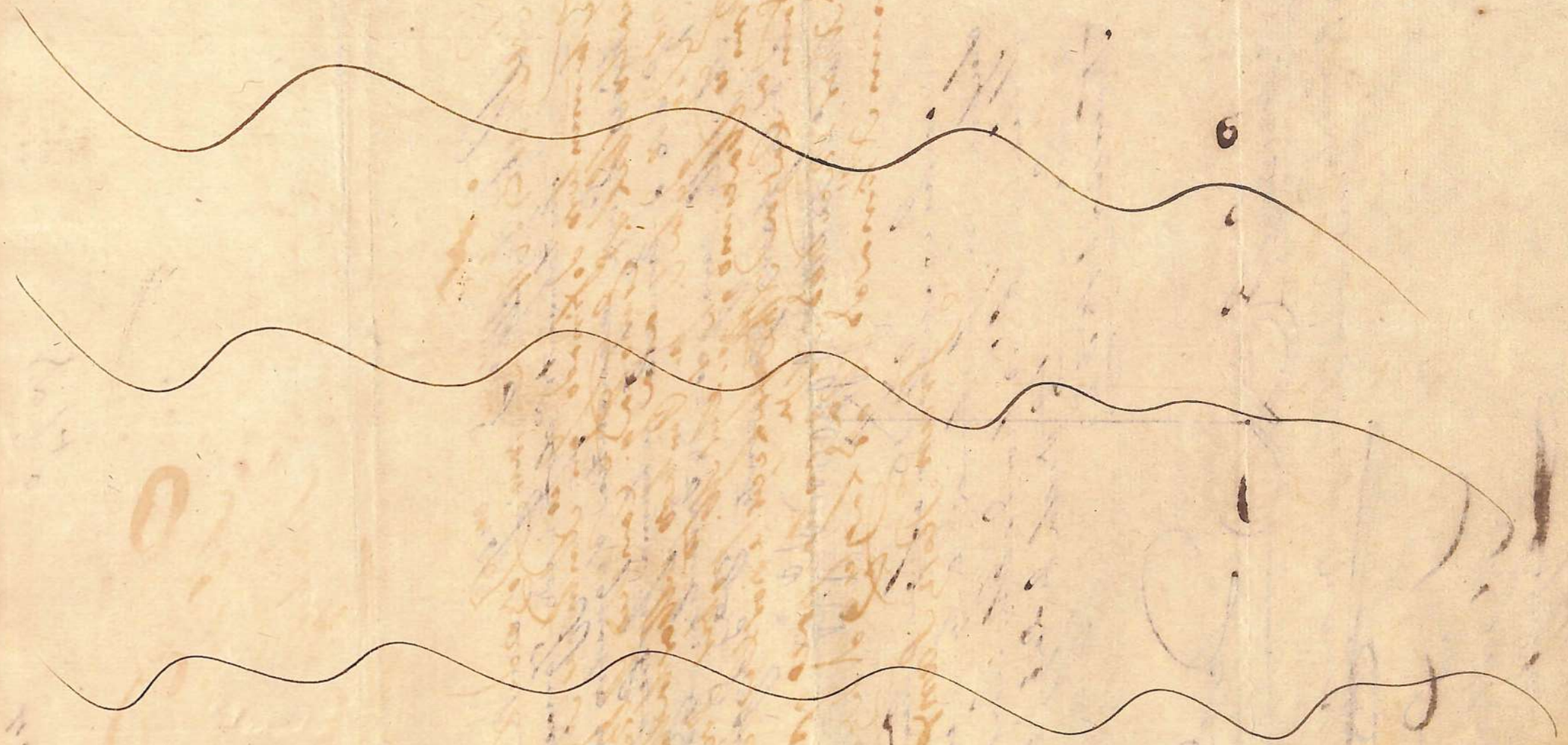

Apo

Hoja 16

No. 193

J. P. de 1ª Inst. de esta
Laguna 21 de Feb.º 1835
Andrade

Recibido S. M. Ilmo Sr. Dor Jorge de Santana
Teniente de Asesor Gral. Interino y Ministro de
guerra Mariscal de Campo Laguna Comandante General
de Vigilancia de esta Provincia Interino de Martinez de
Orne. Maximo y Gefe de Estado Mayor Orne. Ilmo
Sr. Cajen Alferes de Caballeria por Ordenanza
de Nros Reales Exercitos para oficio de
mi Firma de Laguna 9 de Febrero de 1827

Fran.co Reis Sampaio

Reconheço a letra e firma supra ser
propria de Francisco Rodrigues Vampe
por ella ter feito reconhecimento Vide
de Laguna 21 de Fevereiro de 1835

Em Testo de Verdade
o Tabelião Geral Publico do Judicial

De Olla.

Aos vinte cinco dias do mez de Março de mil oito centos e trinta e cinco e quinquagesimo quinto da Lei [illegible] nesta Villa de Lages em meu Cartorio perante mim Escrivão compareceo o Juiz Municipal e de Orphãos o Capitão José Baptista de Barros e seu Supplente Capitão Antonio Fernandes Pinto e sendo ahi presente o Procurador Fiscal Antonio Gonçalves Pereira da Luz por elle foi dito que [illegible] Com Vista

Ao Promotor

Lages 25 de Março de 1835.

Data

Aos vinte cinco dias do mez de Março de mil oito centos e trinta e cinco e quinquagesimo quinto da Lei nesta Villa de Lages em meu Cartorio perante o Juiz Municipal e de Orphãos o Capitão José Baptista de Barros compareceo o Procurador Fiscal Antonio Gonçalves Pereira da Luz e por elle foi dito que

Dezdita

De Vista

Aos dez dias do mez de Março de mil oito centos trinta e cinco annos nesta Villa de Lages em meu Cartorio fazendo eu Escrivão conclusos estes Autos com vista ao Promotor Publico Antonio Caetano de Souza Oliveira Jaguaribe para contar o Libello no termo da Lei e sendo assim feito e dado o Escrivão o escrevi

Com Vista

Recebendo o presente Testam.to a fim de nelles Autos p.a examinar se estavão ou não Cumpridas as Verbas, encontrei nelle a maior nullidade que não he dispensada pela Ley avista do que determina a Ord.a L.o 1.o fl.s tit.o 80 §.o 1.o qual he o não ter o nr.o Testam.to o seu dispensavel Termo de Approvação, e.c. visto o julgo nullo de nada tratar, e nada digo sobre a tomada de contas. Villa de Lages 10 de Março de 1835

O Promotor
Antonio Caetano de Souza e Oliv.a

Data

Aos dezoito dias do mez de Março de mil oito centos trinta e cinco annos aos vinte dias do dito mez nesta Villa de Lages em meu Cartorio pedido dito dito meu Cartorio por parte do Promotor dito Luis Caetano de Souza Vieira me foram entregues estes dito dito com huma Petição retro despacho retro para citar pessoalmente o Juiz Municipal Serviente do Juizo Servindo de Juiz

Eu Escrivão.

Diligencia nomeou diz meu Cartorio supra declarado mez Villa de Lages meu meu Cartorio fomos dito dito com huma Petição Juiz Municipal João Baptista de Barros despacho retro para Contar pessoalmente o Juiz Serviente do Juizo Servindo de Juiz

Eu

Apenso por lista ao Inventario de Fazenda ao Juizo de Direito da Comarca para julgar como achar de justiça Lages Villa Nova de 1835 Bonet Data

Data

Aos vinte e hum dia do mez de Março de mil oito centos e trinta e cinco annos nesta Villa de Lages em meu Cartorio pelo Juiz Municipal João Baptista de Barros me foi entregue este Auto com uma Petição retro para o Escrivão proceder como for de Direito. Eu Francisco Pereira de Araujo Escrivão o escrevi

De Juntada

Aos vinte, nove dias do mez de Abril de mil oito centos e trinta e cinco annos nesta Villa de Lages em meu Cartorio Juntou este Auto Bilhete de Procuração que pagou a Viuva de Santa Anna Maria de Santissima Donna Maria de Santa Anna e hum Sello que pagou este Auto e Petição retro para constar fiz este termo Eu Francisco Pereira de Araujo Escrivão o escrevi

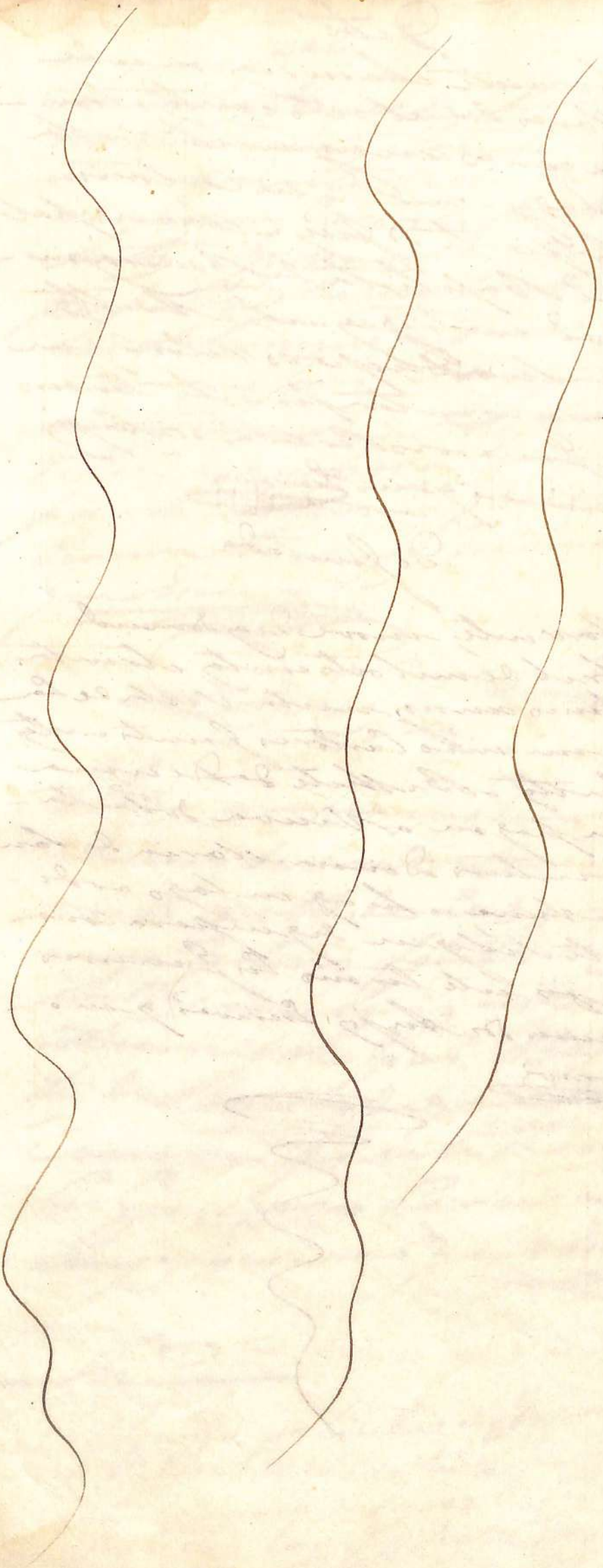

N. 19

Novo Banco do Brazil.

Collectoria de Diversas Rendas do Districto de Rio

Anno Financeiro de 183 – 183

A F V do L.o 1.o de Receita de Legados

fica lançada em Debito ao actual Collector a quantia de cem mil

duzentos reis, que pagou em Moeda, D. Maria

Ft. Amd. em 29 de Abril do dito anno

O Collector

Andrade

O Escrivão

Alexandre Ygo. da Silva

De Junta da

Aos vinte nove dias do mes de Setembro de mil oito centos e trinta e seis annos nesta Villa de Itaguy nas Casas do Conselho Junto aonde estava a Camara Presidente o Juiz Ordinario Felis Dalcides Coelho a Requerimento de Flaviano Jose Felis Dalcides Coelho cuja Petição lhe foi apresentada e vista pelo mesmo Juiz e mandou que se fizesse termo de Juramento para tomar posse neste termo do Emprego Provisorio do Juiz de Direito para que foi nomeado

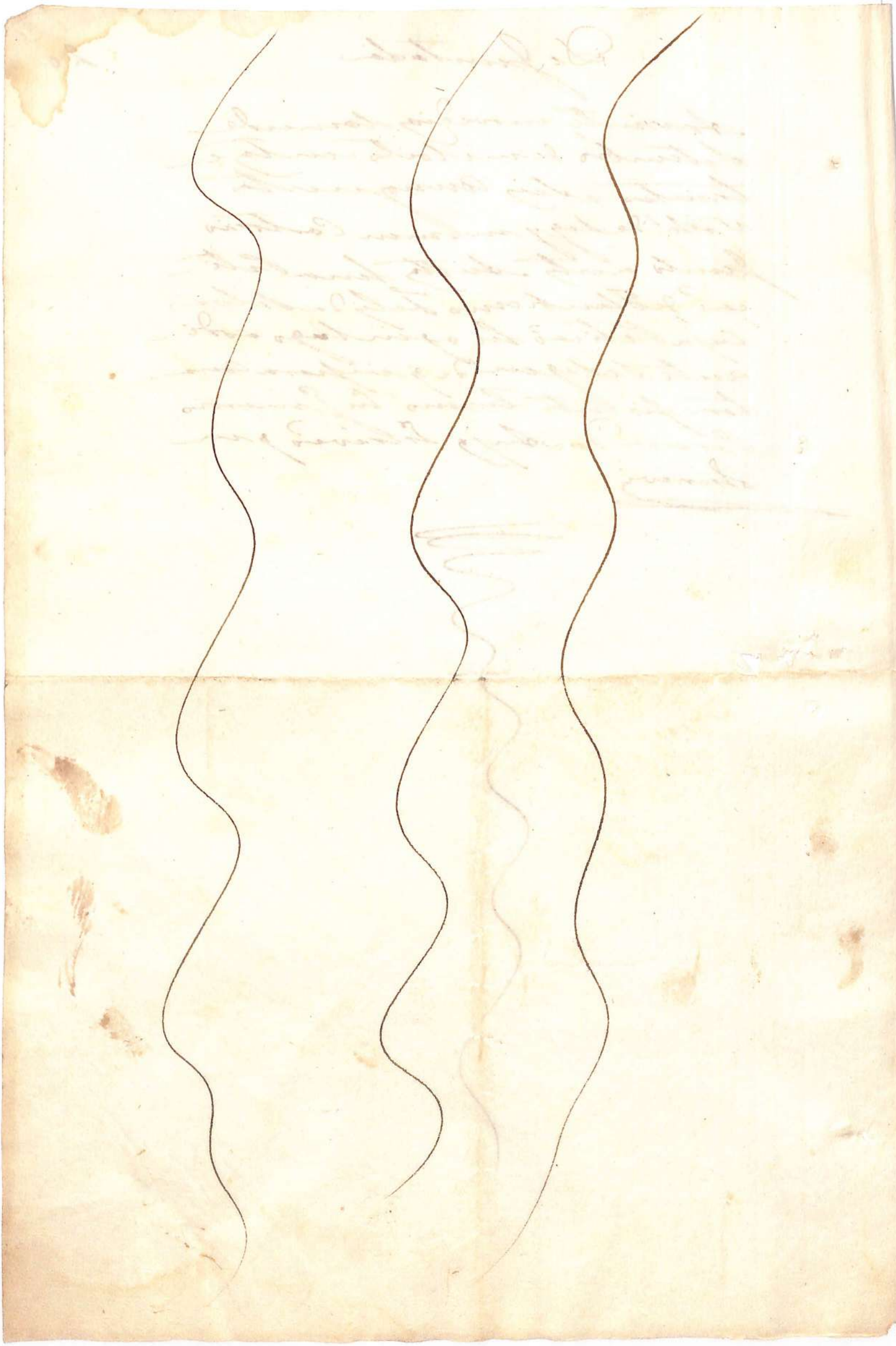

Illmo Snr. Juiz Municipal, Provedor de Capellas e Residuos

Diz Flaubiano Felis da Silva, q.e Cabeça de sua mulher Maria Joaquina, viuva, de Testamento de Ignacio Ant.o Lima, que abrem de seu direito q.er haver vista dos Autos de tomada de Contas daquella Testamentaria, e como se naõ ha de fazer algum Despacho por isso //

Dequelle Vista Como requer Lages 29 de 7bro. de 1886

Sá

P. a V. S.a seja Servido mandar que junto este a os Autos de que dis vista pedida //

E R M.ce

De Vista

Ao sinco dia do mes de outubro de mil oito cento e trinta e seis annos em vista de hey hum mandado de Custorio Pedro ely Auto com vista a Flaubiano Felis de Silva e seu procurador Custorio fis Ferreira e Silva e hum Requerimento do Autor Escrivão o fez

Com Vista a V.ª

Data

Ao quatro dia do mes de Novembro de mil oito cento e trinta e seis annos em vista de hey hum mandado de Custorio Pedro ely Auto com vista a Flaubiano Felis de Silva e seu procurador e hum Requerimento do Autor Escrivão o fez

De Juntada

Ao quatro dia do mes de Novembro de mil oito cento e trinta e seis annos em vista de hey hum mandado de Custorio Pedro ely Auto com vista a Flaubiano Felis de Silva

D. Silva com huma declaração
to de empossar o Coutor fiscal
tempo, fui fazer a Posse
Auto de Vereação

Illmo Snr Juiz Municipal Provedor do Resíduo

O

diz Plantiano Telles da Silva, p. Cabeça de dua. em. Maria Joaquina do Naim.to, q em Alta foi instituida Testamento. em 2º. lugar p. seu ant.do Snr Ignacio Antonio Lima, e Francisco José de Santa Anna, em 1º. lugar, e Como este deja falecido sem que desse Cumprim.to a todas as Verbas do mencionado Testam.to, ia Supp.e em Conformid.e de direito dar to.mar Conta daquela Testamentaria para o que já foi Citada, e pos Citar a m.er da q.le 1º. Testamento Maria Magdalena, para ir ver dar em Juizo o Testam.to e m.to do Cum.to delle pra o que dilig.as efectuado se verifican tir destribuido em beneficio as despesas do Testador ag.tia de $67$000 Como declarasse os Autos a fs. 4 the 8. com $350 que importou a Avaliação da ag.tia adima p. ella destribuida, vem a somar ag.tia de $75:350 o que deve dar quitação ao q.le Testamento. ou a seus Herdeiros, verificando-se o alcance de vista do Testam.to junto ag.tia de $10$646 Como a Supp.e entende q.e as Verbas do Testam.to para Cum.to a seus Herdeiros, requer a Supp.e abra de Testamentaria q.e lhe mande passar Mandado de Seq.tro Contra a Supp.e como Test.r do falecido Testamento emquanto de seus bens q. chegue para pag.to do alcance e custas q. decorrerem p. Direito de direito e pros.o depois q.

a Ditª deſapentrega da reſpoſta, e quantia a dig-
nou-se ſe lhe ſeſſino Certo para juntar conteſte-
mo de termino a Ord.ª L.º 1.º Tit.º 62. § 1.º N.º 9. f.º 15.
vito q' na alludamentaria não ſeja cometida a S.
q' tanto a pouco e paſſo hé q' ſe a Ditª foj cha-
mada de Juiz para ſe fim e ita hoje ita fora
dera reſpoſta a dita Ex.ª primr.º p.º não Contar
dos Autos o Competente Termo de aduite da de-
p.ª, dig.º p.º de lhe não ter entregue ag.ª com-
veſſionalmente p.ª cumprim.º dos Termos do deſta
mo. E Vindo de analizar a reſpoſta do Pro-
motor a f.ª 7 f.º 9 q' a mulª dos Embargos só com-
pete a ordenação das Reclamalla; ie Promotor
só deve examinar se estas cumprirão as ordenações do
Julgador para requerer de cumprirão as que faltá-
rem, e ſe dim ſalvia ter diſpoſto o Meritiſſimo Jul-
gador, e não da forma q' deixa a f.ª 17 f.º Segue
huma, outra Couza se torna de nenhum Efeito
f.º falta da Intimação das Partes, a vista do q' //

Junto aos autos
Vem hoje. Com Cruzes
Vª da Lagoa 26
de Abril de 1836

Ja

a f.ª 16 q' reformando o despacho de f.ª
17 seja Jurisdicionado q' ſe tome o termo
de aduite Com a formalid.ª da Lei depois
do q' ſe passe mand.º de deſpejo na
forma requerida, e depois q' ſe ſatisfa-
mo p.º Juntação de Contas na forma
requerida; Juntando-ſe Certidão de

Ill.mo Snr. Juiz de orfons

Diz. Flaubiano Felis. da Silva, por Cabeça de sua Mulher Maria Joaquina do Nascimento Testamenteira do finado Ignacio Antunes Lima haverem de seu direito acceito por certidão. o bens que foraõ. adjudicados do pagamento da terça da quelle falecido, como sinaõ. pode fazer sem despacho por tanto //

P. Entrou
hoje 6 de Fev.
de 1836
Silva

P. A V.ª seja servido mandar que se passe a referida Certidaõ. //

E R. M.

Juramento Pericia dos Louvados
Escrivão de Officio que fez
nomeação e Despacho a seguir
está Vista de hoje e seu
termo. //

Certifico que em observancia do
Despacho retro revi o meu Cartorio
nelle em Contrario Inventario
que despacho de Sorte a Inventario
de Ignacio e outros Limeira
em Dito Auto de Avaliamento
requerido, e he da
forma, e manneira seguinte=
Pagamento ao Cap.to
Pagamento ao Capitão Joaquim
Dias de seis centos oitenta e
seis mil trezentos e quarenta
6864346 e seis com que deste amorgem=
Pagamento ao Cap.to= Haverá
mais do Escravo José aguardente
de trinta, e dois mil, quo-
rento e cinco reis com que
32#025 deste= Haverá mais em Reforma
a verba a aguardente de oito
centos e trinta e seis reis com-
1#836 quenta= Haverá oito Alqueires
de Mandioca a dous mil oito
centos reis cada hum que
não aguardente de cento e dois
mil e quatro centos reis com-
1024#400 quenta= Haverá quatro
Cavallos mansos a seis mil reis
cada hum que são aguardente
de vinte e quatro mil reis
com que deste= Haverá mais
24#000 a verba oitenta oveches a quinhentos
reis cada hua que são aguardente
de trinta e nove mil reis
com que deste= Haverá
39#000

Haverá huns Bocaes de prata com
trinta equatro sitaves a sento e
vinte rs cada huma, que somão a
quantia de quatro mil coitenta
rs com dsaõ = Haverá huma ja- 4$080
ca de metal na quantia de mil 1$000
rs, com que se dsaõ = Haverá hu-
ma terrine de louça na quan-
tia de quatro centos coitenta rs
com que se dsaõ = Haverá duas na- $480
vatas a sento e sesenta rs ca-
da huma que somão a quantia
de trezentos e vinte rs com ds- $320
saõ = Haverá huma cacarola de
ferro na quantia de seis centos e $640
quarenta rs com dsaõ = Ha-
verá huma mesa de pata na quan-
tia de mil e duzentos coitenta,
rs com que se dsaõ = Haverá 1$280
de coito potronas de anno a
mil rs cada huma que somaõ
a quantia de coito mil rs
com que se dsaõ = Haverá sete 18$000
Egoas maranças a trez mil du-
zentos rs cada huma que somaõ a
quantia de vinte e doz mil e
quatro centos rs com que se ds-
saõ = Haverá huma Patorna 22$400
quantia de quatro mil rs com
que se dsaõ = Haverá doz Potros 4$000
de anno a mil e seis centos rs
cada hum a quantia de trez
mil duzentos rs com que
se dsaõ = Haverá quarenta Egoas 3$200
a doz mil rs cada huma que
somaõ a quantia de oitenta mil 80$000
rs com que se dsaõ = Haverá
coito novilhas de doz annos a
trez mil rs cada huma que
somaõ a quantia de cincuenta
e quatro mil rs com que se ds- 54$000
saõ = Haverá duas cutias novilhas
de anno a doz mil rs cada
huma que somaõ a quantia de

3$400 aguantia detrinta aguatro
mil reis com geração=
Haverá trinta vacas a cinco
mil quinhentos vinte reis que
somaõ aguantia detanto, e
vinte, digo dezanto, desanta
cinco mil reis cento reis com
16$600 geração= Haverá nove boy
de dois annos a dois mil duzen
tos reis cada hum, que so-
maõ aguantia dezoito oito
mil oito centos reis comge
2$800 ração= Haverá tres Boy
de anno mil oito centos reis
cada hum que somaõ, que
somaõ aguantia dezoito mil
2$800 oito centos reis com geração=
Haverá dois Copos de vido de cin
zanto reis cada hum que
somaõ aguantia de quatro
1$400 centos reis com geração=
Haverá hum Jogo de Jogar de oito
centos aguanta reis cada
hum que somaõ aguantia
de mil nove centos vinte reis
1$920 com geração= Haverá hum
Serote na guantia de oito
1$800 centos reis com geração=
Haverá hum Leitaõ na guan
tia de duzentos aguanta reis
1$240 com geração= Haverá nove
hum Jungo de aguantia de
1$080 oitenta reis com geração=
Haverá hum Espithoma guan
tia de trezentos vinte reis com
1$320 geração= Haverá trez ca-
mas de quatro mil quinhen-
tos reis que somaõ aguantia
de trese mil quinhentos reis
13$500 com geração= Haverá no
gueda Luciano Jorge Alves
aguantia de vinte mil to-

Mil trezentos vinte reis com
juntas= Haverá mogendove
Mano de Fonseca q. de antia
de quatro mil reis comjuntas=
Haverá mogendove Do-
mingos Rodrigues q. de antia
de mil oitocentos setenta re-
is comjuntas= Haverá mo-
gendove Diogo de Sá q. de an-
tia de dezanove mil novecentos e
trinta sete reis comjuntas=
Ade repor os Heirs
Manoel q. de antia de quin-
hentos trinta sete reis com
juntas= Ade repor os her-
deiros Francisco q. de antia
de sin os reis comjuntas= Ade
repor os herdeiros de Dividas de
Salvador Antunes q. de antia
de trezentos e quarenta reis
comjuntas= Nadamais
se continha nem dita Paga
mento q. me dim de Carga
mento e dito de donde en-
trabi a presente aoqual
me reporto, e como tudo
este se mej conferido dij-
mi, e nesta Vila de Sabej em
meu Cartorio aos seis dias
do mes de Outubro de mil oito
centos e trinta seis eu Jo-
aquim Ferreira dos Santos Es-
crivão de Orfos o escrevi
e assinej

Joaquim Ferreira dos Santos

Conferida e Concertada
por mim Escrivão de Orfos
Joaquim Ferreira dos Santos

N. 23

N.º 23 P.$ G.$ 240 Reis de Sello
Lagos 12 de Set.º de 1836
O Collector Divid.ª

O Escrivão
do Civel.

Aos quatro dias do mez de Novembro de mil oito centos trinta e seis annos nesta Villa de Lagos em meu Cartorio fazendo audiencia com elle o Juiz Municipal Joaõ Maria Lino e vez do Juiz de Direito o Supplente Capitão Joaõ Pereira Pinto Leite e sendo ahi pelo Escrivão lhe foi dito

Illm.º

Hoje Vinte e hum de Janeiro de mil oito centos e trinta e seis annos nesta Villa de Lagos em meu Cartorio

Data

Aos vinte e hum dias do mez de Janeiro de mil oito centos e trinta e seis annos nesta Villa de Lagos em meu Cartorio por elle Juiz Municipal Promotor foi dito Capitaõ Joaõ Pereira de Carvalho Souza e Sampaio que elle tinha entregue nas mãos do Escrivão do Juizo de Direito para Cartorio pertencente ao Engenho Carvoeiro

Ferreira dos Anjos Escrivão geral interino

29

Certifico eu Escrivão abaixo assignado que em cumprimento do Despacho retro a Viuva Donatalia Maria da Conceição Procurador José Rodrigues de Andrade de que fiz Carga em Cartorio, Vista de Lei, e de Direito do Despacho retro

Fr. Ferreira dos Anjos

D. 800

Despacho

Ao Direito dig Donatalia Maria do Conceição Autora e Sobre seu requerimento Vista de Lei com seu Contrario Juntamente Autos Judiciaes, e Documento, dirá a Viuva Donatalia Maria da Conceição, cuja Petição e Documento dentro do Cartorio logo adiante Despacho que em prosecução fiz este termo Eu Fr. Ferreira dos Anjos Escrivão geral interino

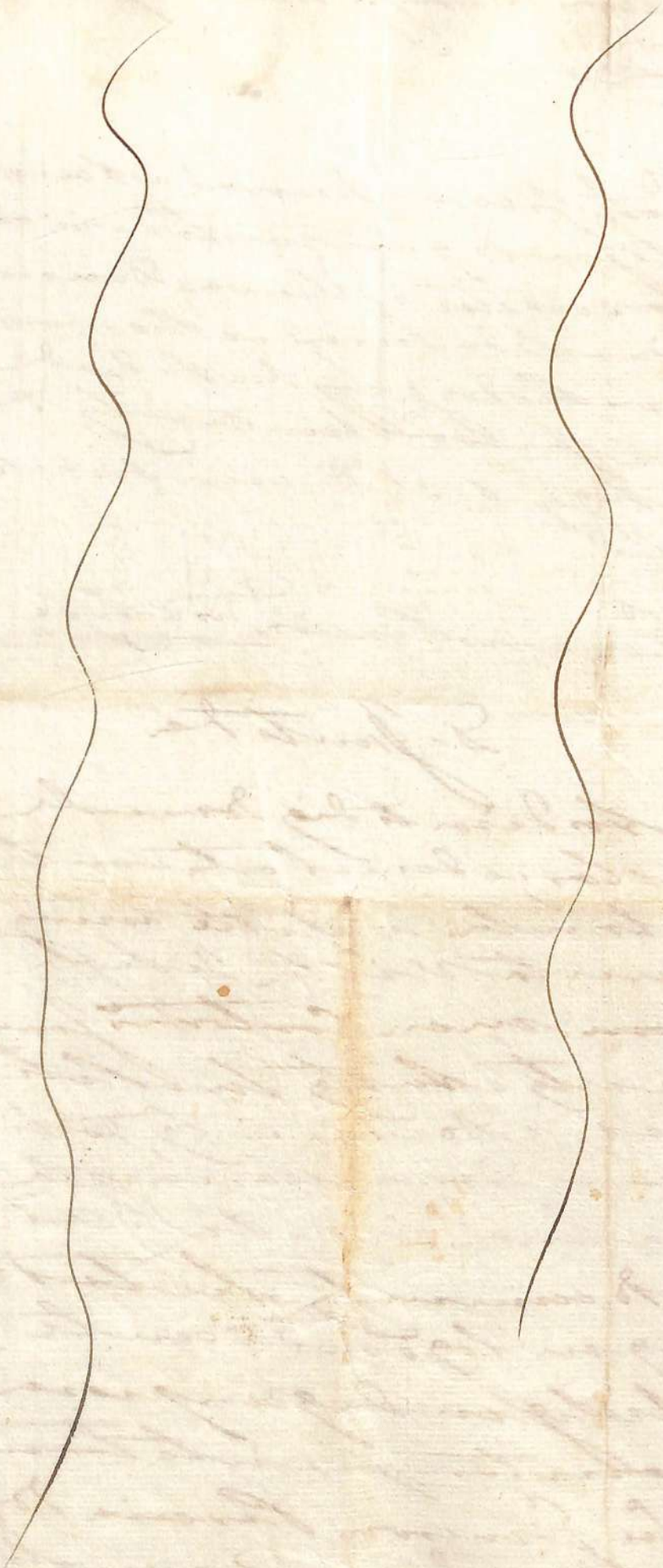

Illmo Snr Juiz Municipal

28

Diz Maria Magdalena de tal q.

deve ser seu Direito juntar aos Autos de Contas

da Testamentaria do finado Jgnº Antunes

Lima, q. foi Testamenteiro e Testamenteiro

ido da Supte, p.ª bem de Serem os q.tos contentos

da md.ª de cumt.os levados em conta: P.ª V.ce

Como justo P.ª Vm.ce

Lages 11 de Março de

1837

Roza

P. A. V.ce assim

mande

E. R. M.ce

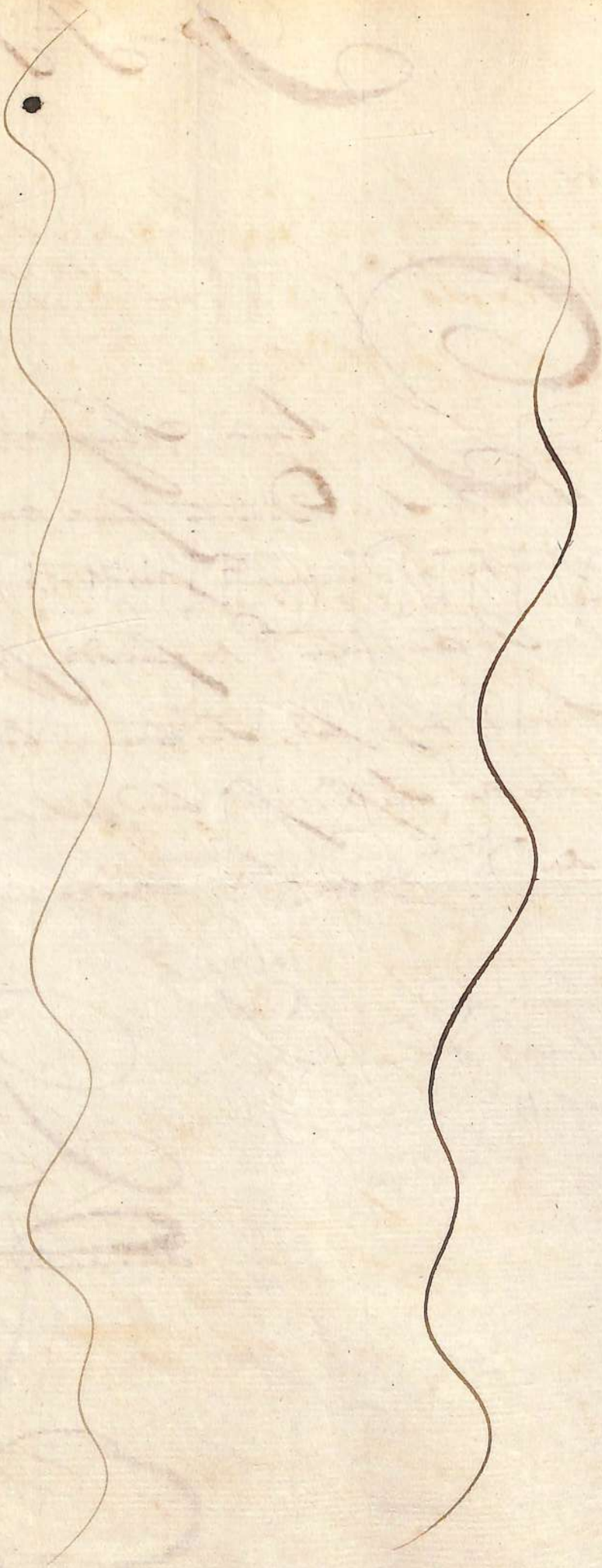

Dece de saber a D. Maria Magdalena Vieira
d'oliveira do Alf.s Fran.co José de Santana, q.
de cem mil r.s q.e deixa de q.ta he dada ao Ordem Ver-
ba do seu Testamento q.e falecendo fr.co An-
tonio de Sua Santana q.e fazer Casar Orfans, q.e
elle ou mulher com as Orfans Suplicidade
filha de Anna de Jesus aprovado pelo
D.r Juiz de Orfans Sua Sentença Recebida q.ta q.e não
saber es crever pedio ao Cap.m Antonio Caetano
Mar.o que este p.r mim fizesse com o Rogo adigo
de q.ta da Lagoa 20 de Fev.r 1835

O Rogo de José dos Santos
Antonio Cae.no Mar.o

Reconheço a letra e firma supra
ser a propria pessoa de que trata pelo
conhecimento. Villa da Lagoa 20 de
Fevereiro de 1835

De Vas.e

Fran.co Ferreira Pereira da Luz

Concordo com a ex.ma Deista em Respa. sobre
a mulher do recebedor, e achar-se casada com ele
e serem meus Parochianos. Villa da Lagoa 20 de
Fev.o de 1835. O Vig.o João Vicente Fr.z

Certifico q.e disse dizia ver Missas em restituição q.e foi Jg.o Antunes
Lima, das suas Bistas q.e tive em seo poder, q.e lhe restituio a emmolta do
mesmo passo aprezente Termo q.e assignou, e eu Pr.o Escrivão jurei por
Santa Deos Evangelho Itapuca 20 de Junho de 1821

O Marcellino José dos Santos

Reconheço a letra, e Sinal

Illmo Snr. Juiz de Orfaõs

Diz Maria Magdalena Viuva do
finado Franco José de Santa Anna Testamen-
teiro que ficou do Finado Sargento Mor Franco Anto-
nio Leite que ao bem de seu direito e Justi-
ça e a fim de a Supe. poder prestar contas
do seu Testamentaria, se lhe faz percizo
por certidão debaixo de Verbum a entrada que
fez o finado seu Marido no Cofre dos Orfaõs
e Ausentes da quantia de cem mil reis que
o finado Testador deixou de Dinheiro a Anna
de Sa Cardoza de q. finado, em cuja Certi-
dão peço igualmente a Supe. que se declare
todas as entradas que tiverão daquelle dia
mando, e o poder de quem, por quem ra-
zão pedido de q. pertence, e como
o Cartorio a nada pode passar sem des-
pacho

P. Como requer

Lisboa 25 de Junho de 1887

Arruda

Jeronimo Pereira dos Anjos
Escrivão de Orfãos desta Villa
de Jaguarão e seu Termo &c.

Certifico que revendo
livro de Entrada no Cartorio dos Orfãos, folha vinte
e cinco verso, deste anno
no de Entrada que per
ahi se acha, do theor seguinte
Aos dezoito dias do mez de Junho de mil oito centos
e quarenta e seis nesta Villa de Jaguarão
nas Casas de Residencia do Juiz de Orfãos
Thomaz Antonio Gomes
Ribeiro, tinha comigo Escrivão
de Juizo de Orfãos, e outros
pelo mesmo Juiz me foi dito
e ordenado que em poder
de Florisbello Rodrigues da
Silva achava-se hum menor
de nome Laurindo, orfão
de mãi, filho legitimo
de Francisco Rodrigues da Silva
e de Dona Maria Rosa
Gomes, e que por isso
mandava que eu fosse
a casa do dito Florisbello
e lhe fizesse entrega
do dito menor, o que
assim fiz, e sendo
ahi me foi entregue
o dito menor, e
com elle me retirei
para esta Villa, e
para constar fiz este
termo em que assignou
o dito Juiz, Eu
Jeronimo Pereira dos
Anjos Escrivão que

Fundo Secreto Ordinario

Fundo Secreto Ordinario

D. 315
03 360
1035
15
1225

Nº 140

Pg. 160 do Livro La
gerto de Nº 1837
Foncesa

Ribeiro

33

Rio Vermelho
2ª Vara Crime

R.º do testamenteiro o Senado Fran.co Freitas Soares
Muda que tinha o Finado meio pedir pertencente
a Fr.e Luiz de Azevedo q.e foi subido para o ajuizam
to p.r prim.o mente assignado Janeiro do Anno
2020 de 1827.

Antonio dos Santos

Recebido o Libello de Artigos retro Supra ser
a propria de que faz Menção, Salvo Mandou
ser dada Vista pelo Conhecimento Vitalicio
Bahia 21 de Janeiro de 1859

Vista

Deferido

O Juiz Joaquim Pereira dos Santos

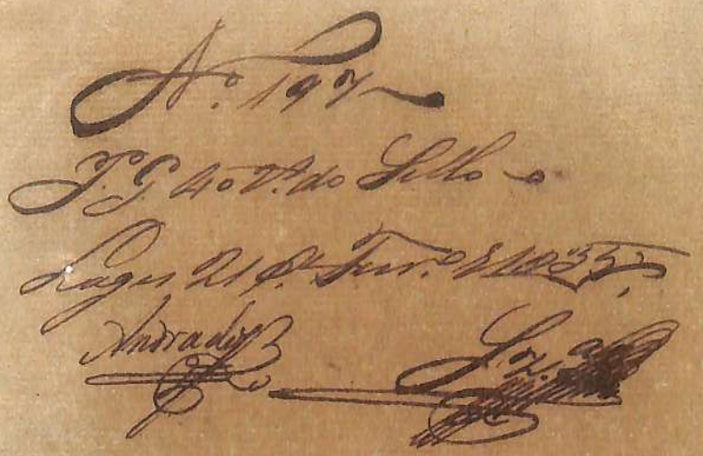

Certifico, q.e no q.l S.to Evangelho em canno dice, e fis dizer duas Capellas de Missas pela Alma do defunto Inacio Antunes Lima encomendadas pelo R.do Vigr.o Francisco Jozé de S.ta Anna; conforme a deligencia q.e fis pelo S.r Felipe Jozé de Souza, e portanto dito encerrado a margem do costume passo a presente Villa do Principe 2 de 7br.o de 1830

64$000 rs

O P.e Joaq.m Lino da S.a

p.r ser a letra propria me assigno
Joaq.m G.s C.ro Santos

Reconheço verdadeira a letra, e firma da certidão supra ser do R.do Joaq.m Lino da S.a ao pleno conhecim.to de Abbr.to. Lages 25 de Julho de 1831

Manoel Ribeiro Leytão

Reconheço as assignaturas dos abaixo assignados tenem a propria de Joaquim Gonsalves dos Santos e do Capitão Manoel Corrêa Ribeiro Leitão por ter delle pleno conhecimento e por dar fé Villa de Lages 25 de Jul

25 de Julho de 1835.

Entendo De Vende

O Tenente Generoso Pereira dos Santos

Nº 202

S. G. 4º Vez do Sello

Lagoa 21 de Fevereiro 1835

Nº 17

Marinha

Funeral do Falecido Fg.º Fls. 35

Ao R.do Parocho	32$640
A Fabrica	6$640
Ao Sacristão	6$880
Ao Mest. Santa Anna	5$120
Soma	51$280

A Barros

Deve mais de certas cousas	4$640
D.º de 4 purgantes de Leroy	6$400
	10$880

A Barros

Soma as despezas
do Inventario

Porto del Grand.º	32ao
Ida de Braga ant.e ferrar alazai	400
6 D.z de ladrilho	600
de taixas Gyrezes	640
Alfinetes	160
6 Cabras del.s p.a Cordas	240
8-12 L.s de cera a 1280	10880
	51280
a conta segura	71020
Inventario Soma tudo	

Atty tam.to Grand.º Joze de Souza Sacra

N.º 139

P.g. 80 r.s de sello 4.º

Jun 10 de Mex. 1837

Fonseca

Collectoria do destricto de Lages = anno financeiro de 1837
A f.2. do L.º 1.º de Receita fica lançada em debito ao Actual
Collector, a quantia de dez mil reis que pagou D. Maria Alada
Lima em 9. de Março do dito anno de Legado q. lhe ficou do
do Testamento do finado Ignacio Antunes Lima de Curityba. Anna com forme
a Certidão q. me juntou

O Collector Fonseca O Escrivão. Ribeiro

Nº 9.

Collectoria do Districto de Lages

Anno financeiro de 1836 a 1837

A f. 32 do L.º 1.º de Receita fica lançado em debito ao Actual Collector a quantia de dez mil reis que pagou D. Maria Magdalena em 9 de Março do dito anno de Legado do finado em Testamento do finado Ignacio Antunes Linha por Esmola a Felicidade de Alluhor de Jozé dos Santos conforme as certidões que apresentou.

O Collector Fonseca

Oliveiros Ribeiro

De Olhos.

Aos vinte, nove dias do mes de Março de mil oito centos trinta sette annos nesta Villa de Lagos em meu Cartorio fiz este Auto com hum Juiz Municipal Cyriaco de Oliveira Chaves de que para constar fiz este termo Eu Francisco Pereira de Araujo Escrivão que o escrevi

Com vistas ao Promotor Lagos 29 de Março de 1837

Rosa

Data

Aos vinte nove dias do mes de Março de mil oito centos trinta, sette annos nesta Villa de Lagos em meu Cartorio perante mim Juiz Municipal Cyriaco de Oliveira Chaves me foraõ entregues estes Autos com seo Despacho, do que para constar fiz este termo Eu Francisco Pereira de Araujo Escrivão que o escrevi

Vista

Dec Vista

Lages nove de Março de mil oitocentos e trinta e sete annos nesta Villa de Lages nesse meu Cartorio, fa conclusão ao Juiz com Vista ao Promotor Rafael Mendes de Carvalho, e por elle foi mandado que fosse feito este termo. Eu Francisco Pereira do Amaral Escrivão que o escrevi

Com Vista

A vista dos documentos juntos pela Testamenteira, julgo que responde ella a quantia de cincoenta e tres mil cento oitenta e seis reis de legados não cumpridos, se lhe deve passar Quitação de liquidação de Contas. Lages 30 de Março de 1837

O Promotor Rafael Mendes de Carvalho

Data

Aos trinta dias do mez de Março de mil oitocentos trinta e sete annos nesta Villa de Lages nas meas Cartorio por parte do Promotor Rafael Mendes de Carvalho me foram entregues

Entregue ao autor com
o proprio vista do que passou
contar finda este termo
Eu escrivão Pereira o escrevi
e subscrevi

Do Vigario

Logo no mesmo dia mes
e anno retro declarado
nesta Villa de Jaguarão em
cartorio pelo autor foi
concluso ao Juiz Munici-
pal Claudiano de Oli-
veira Chaves do que passou
conta este termo
Eu Escrivão Pereira o escrevi
e subscrevi

Visto

Subão á conclusão do

Mer.mo S.r Doutor Juiz de
Direito Jaguarão de Abril de
1837

Roza

Datta

Aos quatro dias do mez de Abril
de mil oito centos e trinta
e sete annos nesta Villa
de Jaguarão em cartorio por
parte do Juiz Municipal
Claudiano de Oliveira
Chaves me foi entregue
pelo autor do que passou

Para Contar finalmente termo
de Fevereiro Pereira dos Santos
Escrivão que o escrevi

Certifico eu Escrivão abaixo assignado que em cumprimento do despacho retro, avisei a Dona Maria da Silva
do lugar do Procurador João Rodrigues de Andrade, e ficará
Bom Sucesso de Santa Vitória
de Lages 4 de Abril de 1837

Fevereiro Pereira dos Santos

Certifico eu Escrivão abaixo
assignado que em cumprimento do despacho
retro avisei a Dona Maria Joaquina
viuva de Luiz Antonio de Souza para
comparecer nesta Villa de Lages 4 de
Abril de 1837

Fevereiro Pereira dos Santos

N.º 173
P.G. 240 de Selo Lages 4
de Abril 1837
Fonseca

De Sumario

Aos cinco dias do mez de Abril
de mil oitocentos e trinta e
sete annos nesta Villa
de Lages em meu Cartorio
foi feito Sumario dos presentes
autos para o Juiz de Direito
destes Campos a que tem
as respectivas Sumarias

Escrivão o Vintecinco Senhor
José Clemente de Araujo Por-
tella, aqui vindo os testi-
os com a Escrivão do Cyver de
Juiz a contar-se este
termo, mandei fazer
rado Juiz, Escrivão
vão que Escrivão Juiz

Juiz Escrivão Testimunhos

Data

Aos trinta hum dias do-
mez de Julho de mil oito centos
trinta e sete annos, nesta Villa de
São Miguel Comarca do Norte da
Provincia de Santa Catharina
em meu Cartorio me foraõ entre-
gues estes autos por parte do Es-
crivaõ da Villa de Lages, Generoso
Pereira dos Anjos, por mão de
Rafael Mendes de Carvalho, de
que para constar faço este termo
Eu Jose Manoel de Araujo Portel-
lo, Escrivaõ que o escrevi

Vistos

Aos primeiro dia do mez de
Agosto de mil oito centos trin-
ta e sete annos, nesta Villa

Villa de São Miguel Commarca do Norte da Provincia de Santa Catharina, em meu Cartorio faço este Auto Conclusos ao Illustrissimo Senhor Juiz de Direito e Auditor Antonio Joaquim de Siqueira, de que para Constar faço este termo. Eu José Manoel de Araujo Portinho Escrivão que o Escrevi

Vista

Faço vista o Collector respectivo

S. Pedro de Alcantara 15 de Setembro de 1849

Siqueira

Auto

Aos dous dias do mez de Setembro de mil oito centos e trinta oito annos nesta Villa de São Miguel Commarca do Norte da Provincia de Santa Catharina, em meu Cartorio perante o Illustrissimo Senhor Juiz de Direito e Auditor Antonio Joaquim de Siqueira, me foram entregues este Auto

Autos com hum Requerimento
to de que para Constar fa-
ço este termo. Eu José Mano
el de Araujo Rubindo Escri-
vão que o escrevi

Remessa

Aos doze dias do mez de Setem
bro de mil oito centos trinta
e sete annos, nesta Villa de
São Miguel Camarão do Norte
da Provincia de Santa Ca-
tharina, em meu Cartorio
faço remessa destes Autos
para a Villa de Lages, a en-
tregar ao respectivo Escrivão
Queiroz Pereira dos Autos de
que para constar faço este
termo. Eu José Manoel de Araujo
Rubindo Escrivão que o
escrevi e assigno

José Manoel de Araujo Rubindo

Aos vinte oito dias do mez de Se
tembro de mil oito centos trinta
e sete annos nesta Villa de Lages

de Nossa Senhora dos Prazeres de Lages
da Provincia de Santa Catharina ha
marcar de São Miguel, em meu bar
tejo por parte do Barreão. Manoel
de Diogo Barreão. Jozé Manoel de
Araujo Portinho de meforão entre
guei este Auto, por mão de João.
Manoel Coelho de que para constar
fazo este termo, e Eu João Rodri
gues de Andrade Barreão. q. mo fis
e vej